



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2400-A

Projeto de Lei nº 79/10
de autoria do
Vereador Ferrugem

Proíbe o tráfego de caminhões com
mais de dois eixos na Av. Pérsio de
Queiroz Filho, no Catipoã.
Proc. nº 25992/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de caminhões com mais de dois eixos na Avenida Pérsio de Queiroz Filho, no Catipoã.

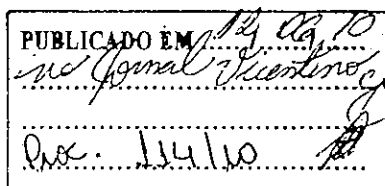
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de junho de 2010.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal



fnv

